



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 164

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Edital	Pág. 019
Lei	Pág. 024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART

LTDA:26807519000170 2025-12-24T12:34:42-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.427.485,53 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 1.427.485,53**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

50	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	31.822,98 F.R.: 1 500 00
----	-----------------------	---	--	-----------------------------

02 06 01 CONTROLADORIA GERAL

1054	04.124.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	150,00 F.R.: 1 500 00
------	-----------------------	---	--	--------------------------

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO

81	04.122.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
----	-----------------------	---	--	-----------------------------

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

125	04.123.0002.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.35.00 500 999 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 500 00
-----	-----------------------	---	---	-----------------------------

130	28.843.0020.2017.0000	ENCARGOS ESPECIAIS 3.2.90.21.00 500 999 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.213,74 F.R.: 1 500 00
-----	-----------------------	--	---	----------------------------

132	28.843.0020.2017.0000	ENCARGOS ESPECIAIS 4.6.90.71.00 500 999 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.315,05 F.R.: 1 500 00
-----	-----------------------	--	--	-----------------------------

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
152	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 200 000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	86.988,40	F.R.: 1 500 00
172	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 999 000	Transferência do Salário-Educação Não se aplica	13.495,93	F.R.: 1 550 01
02	09	02	FUNDEB			
231	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540 999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	6.172,00	F.R.: 1 540 01
235	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	600.000,00	F.R.: 1 542 01
861	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO 543 999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	50.014,78	F.R.: 1 543 01
913	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 543 999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	94.727,20	F.R.: 1 543 01
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
293	10.301.0005.2031.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO 500 300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	2.000,00	F.R.: 1 500 00
295	10.301.0005.2031.0000	3.3.90.35.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	3.097,00	F.R.: 1 500 00
297	10.301.0005.2031.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	3.097,00	F.R.: 1 500 00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
301	10.301.0005.2031.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.372,30	F.R.: 1	500 00
	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS			
315	10.301.0005.2033.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	55.331,39	F.R.: 1	600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			
328	10.301.0005.2034.0000	3.3.90.93.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00	F.R.: 1	600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			
409	10.302.0005.2036.0000	3.3.90.14.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	F.R.: 1	600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			
411	10.302.0005.2036.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	10.244,83	F.R.: 1	600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			
440	10.302.0005.2042.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	10.573,27	F.R.: 1	600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			
454	10.302.0005.2102.0000	3.3.90.14.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	F.R.: 1	600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			
472	10.303.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	13.004,45	F.R.: 1	500 00
	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS			
473	10.303.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	39.854,35	F.R.: 1	600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			
1011	10.302.0005.2101.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.944,25	F.R.: 1	600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1067	10.301.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.3.90.40.00 600 999 000	2.000,00	F.R.: 1 600 02
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		Não se aplica		

02 11 01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

505	08.122.0002.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 500 999 000	4.081,17	F.R.: 1 500 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Recursos não Vinculados de Impostos		
		Não se aplica		

510	08.122.0009.2096.0000	PROTEÇÃO SOCIAL 4.6.90.71.00 500 999 000	2.672,42	F.R.: 1 500 00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
		Recursos não Vinculados de Impostos		
		Não se aplica		

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

575	08.244.0009.2057.0000	PROTEÇÃO SOCIAL 3.3.90.48.00 500 999 000	16.727,00	F.R.: 1 500 00
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
		Recursos não Vinculados de Impostos		
		Não se aplica		

02 12 01 SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

656	20.122.0002.2066.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 500 999 000	3.459,29	F.R.: 1 500 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Recursos não Vinculados de Impostos		
		Não se aplica		

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO

691	15.451.0002.2070.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 500 999 000	4.822,22	F.R.: 1 500 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Recursos não Vinculados de Impostos		
		Não se aplica		

717	15.452.0012.2074.0000	URBANIZAR 3.3.90.39.00 751 999 000	18.966,53	F.R.: 1 751 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		Não se aplica		

1093	15.452.0012.2073.0000	URBANIZAR 3.3.90.39.00 501 999 000	39.987,98	F.R.: 1 501 06
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Outros Recursos não Vinculados		
		Não se aplica		

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

776	13.392.0017.2081.0000	CULTURA VIVA	69.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

27	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.440,43
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

33	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

38	04.122.0002.2089.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-406,92
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 501 06
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

41	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-12.060,24
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

43	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.597,92
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

44	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.004,66
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 501 06
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 CONTROLADORIA GERAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	06	01	CONTROLADORIA GERAL			
62	04.124.0002.2009.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-6.222,23	F.R. Grupo:	1 500 00
65	04.124.0002.2009.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS 501 Outros Recursos não Vinculados 999 000 Não se aplica	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 501 06
67	04.124.0002.2009.0000	3.1.91.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 501 Outros Recursos não Vinculados 999 000 Não se aplica	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 501 06
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO			
88	04.122.0020.2011.0000	3.1.90.13.00	ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS 501 Outros Recursos não Vinculados 999 000 Não se aplica	-5.510,68	F.R. Grupo:	1 501 06
844	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO 501 Outros Recursos não Vinculados 999 000 Não se aplica	-9.100,00	F.R. Grupo:	1 501 06
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
117	04.123.0002.2016.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-9.469,30	F.R. Grupo:	1 500 00
129	04.123.0002.2016.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-17.528,79	F.R. Grupo:	1 500 00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
148	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	-1.259,67	F.R. Grupo:	1 500 00
159	12.361.0004.2019.0000	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	-1.720,33	F.R. Grupo:	1 500 00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
170	12.361.0004.2023.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica		-1.000,00	F.R. Grupo:	1 550 01
173	12.361.0004.2023.0000 4.4.90.51.00 550 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAIS E INSTALAÇÕES Transferência do Salário-Educação Não se aplica		-12.495,93	F.R. Grupo:	1 550 01
1050	12.361.0004.2021.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		-1.060,00	F.R. Grupo:	1 500 00
02	09	02	FUNDEB			
197	12.361.0004.1007.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAIS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		-600.000,00	F.R. Grupo:	1 542 01
198	12.361.0004.1007.0000 4.4.90.51.00 543 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAIS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		-51.598,57	F.R. Grupo:	1 543 01
262	12.366.0004.2030.0000 3.1.90.04.00 540 230 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		-6.172,00	F.R. Grupo:	1 540 01
993	12.361.0004.1057.0000 4.4.90.51.00 543 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRAIS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		-93.143,41	F.R. Grupo:	1 543 01
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
277	10.301.0005.1012.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		-2.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
311	10.301.0005.2033.0000 3.3.90.08.00 600 999 002	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R. Grupo: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		-2.503,68	F.R. Grupo:	1 600 02

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
313	10.301.0005.2033.0000	3.3.90.14.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DIÁRIAS - CIVIL	-3.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
316	10.301.0005.2033.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
323	10.301.0005.2034.0000	3.1.90.16.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
324	10.301.0005.2034.0000	3.3.90.08.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R. Grupo:	-1.000,00		1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
325	10.301.0005.2034.0000	3.3.90.14.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DIÁRIAS - CIVIL	-1.045,86	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
326	10.301.0005.2034.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
327	10.301.0005.2034.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
334	10.301.0005.2035.0000	3.1.90.11.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-27.705,73	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
335	10.301.0005.2035.0000	3.1.90.16.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
355	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.14.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DIÁRIAS - CIVIL	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F33AEEA35BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
356	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
357	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
358	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
361	10.301.0005.2043.0000	3.1.90.13.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
362	10.301.0005.2043.0000	3.1.90.16.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
365	10.301.0005.2043.0000	3.1.91.13.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
370	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.35.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
371	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
372	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.718,67	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
374	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.92.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
375	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.93.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
376	10.301.0005.2043.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
406	10.302.0005.2036.0000	3.1.90.16.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
407	10.302.0005.2036.0000	3.3.90.08.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo:	-1.503,68		1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
413	10.302.0005.2036.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
419	10.302.0005.2036.0000	3.3.90.40.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
424	10.302.0005.2041.0000	3.1.90.11.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-11.079,63	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
427	10.302.0005.2041.0000	3.3.90.14.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DIÁRIAS - CIVIL	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
438	10.302.0005.2042.0000	3.3.90.08.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo:	-2.751,84		1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
447	10.302.0005.2102.0000	3.1.90.04.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-4.683,26	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
452	10.302.0005.2102.0000	3.3.90.08.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R.	F.R. Grupo:	1 600 02	-1.751,84
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
460	10.302.0005.2102.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 02	-1.884,49
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
479	10.305.0006.2039.0000	3.1.90.04.00	VIGILANCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 02	-8.846,69
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
481	10.305.0006.2039.0000	3.1.90.11.00	VIGILANCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 02	-15.000,00
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
486	10.305.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	VIGILANCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 02	-5.000,00
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
492	10.305.0006.2039.0000	3.3.90.93.00	VIGILANCIA EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 600 02	-10.000,00
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
902	10.301.0005.2037.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 02	-8.012,91
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
903	10.302.0005.2041.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 02	-18.743,35
	600	999 002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
908	10.301.0005.2034.0000	3.1.90.04.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00	-3.097,00
	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS			
1001	10.302.0005.2101.0000	3.1.90.13.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 02	-10.000,00
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F33AEEA35BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
1002	10.302.0005.2101.0000	3.1.90.16.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-3.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02	
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
			Não se aplica				
1008	10.302.0005.2101.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	-51.966,46	F.R. Grupo:	1 600 02	
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
			Não se aplica				
1009	10.302.0005.2101.0000	3.3.90.35.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02	
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
			Não se aplica				
1010	10.302.0005.2101.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02	
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
			Não se aplica				
1012	10.302.0005.2101.0000	3.3.90.93.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02	
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
			Não se aplica				
1013	10.302.0005.2101.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02	
	600	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
			Não se aplica				
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA				
498	08.122.0002.2046.0000	3.1.90.16.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-2.672,42	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
502	08.122.0002.2046.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	-4.027,00	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
554	08.245.0009.2051.0000	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
			Não se aplica				



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F33AEEA35BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
1021	08.122.0009.2060.0000	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.450,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
02	11	03	FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F				
597	08.243.0009.2047.0000	3.1.90.13.00	PROTEÇÃO SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.081,17	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
02	11	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
985	08.122.0009.2125.0000	3.3.90.40.00	PROTEÇÃO SOCIAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-6.250,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
02	12	01	SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
646	20.122.0002.2066.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
660	20.605.0007.1104.0000	4.4.90.51.00	ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO OBRAIS E INSTALAÇÕES	-3.459,29	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
670	20.608.0008.2119.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO RURAL MATERIAL DE CONSUMO	-4.671,69	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
860	20.608.0008.2069.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.088,63	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO				
678	15.451.0002.2070.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-13.004,45	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
692	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.40.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-4.822,22	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605**

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO			
696	15.451.0012.1025.0000	3.3.90.30.00	URBANIZAR MATERIAL DE CONSUMO	-17.690,00	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
741	26.782.0008.1030.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-20.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
935	15.452.0012.2074.0000	3.3.90.30.00	URBANIZAR MATERIAL DE CONSUMO	-18.966,53	F.R. Grupo:	1 751 00
	751	999 000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
			Não se aplica			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
749	13.122.0002.2078.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-6.965,72	F.R. Grupo:	1 501 06
	501	999 000	Outros Recursos não Vinculados			
			Não se aplica			
756	13.122.0002.2078.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	-10.173,53	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
771	13.392.0017.2081.0000	3.3.90.31.00	CULTURA VIVA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-15.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
772	13.392.0017.2081.0000	3.3.90.32.00	CULTURA VIVA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
779	13.392.0017.2081.0000	3.3.90.48.00	CULTURA VIVA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-19.100,00	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
781	23.695.0020.2114.0000	3.3.90.30.00	ENCARGOS ESPECIAIS MATERIAL DE CONSUMO	-6.976,71	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
784	23.695.0020.2114.0000	3.3.90.36.00	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-50.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35BA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 130 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605****-1.427.485,53**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35C4**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 131 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$277.019,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				277.019,61
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO			
1125	04.122.0002.2010.0000 3.3.90.39.00 720 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des ina Não se aplica		14.682,57 F.R.: 2 720 00
1151	28.846.0020.2012.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	ENCARGOS ESPECIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		97.531,37 F.R.: 2 500 00
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1152	10.301.0005.2031.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		44.260,74 F.R.: 2 500 00
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
1138	27.695.0016.1054.0000 4.4.90.51.00 706 999 000	DESPORTO E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica		70.544,93 F.R.: 2 706 00
1155	13.392.0017.2081.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	CULTURA VIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		50.000,00 F.R.: 2 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nas fontes de recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 706 - Transferência Especial da União e 720 - Transferências da União ref às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinados ao FEP - Lei 9.478/1997:

Superávit Financeiro:	277.019,61
Fontes de Recurso	
500 00	191.792,11
706 00	70.544,93
720 00	14.682,57

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35C4**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 131 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35CE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 132 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.605***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$382.022,94 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>382.022,94</b>
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
172	12.361.0004.2023.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.3.90.39.00 550 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	119.796,39 F.R.: 1 550 01
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO				
867	15.451.0002.2070.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 720 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP - Lei 9.478/1997 Não se aplica	47.226,55 F.R.: 1 720 00
1093	15.452.0012.2073.0000	URBANIZAR 3.3.90.39.00 501 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Não se aplica	215.000,00 F.R.: 1 501 06

Artigo 2º.- As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas fontes de Recursos: 501 - Outros Recursos Não Vinculados, 550 - Transferência do Salário-Educação e 720 - Transferências da União ref às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinados ao FEP - Lei 9.478/1997:

<b>Excesso:</b>	<b>382.022,94</b>
Fontes de Recurso	
501 06	215.000,00
550 01	119.796,39
720 00	47.226,55

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNEI MODESTO AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35A6**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



**EDITAL 13 – DISPÕE SOBRE AS FAMÍLIAS  
SORTEADAS NO DIA 21/12/25 PARA SEIS  
CASAS EDIFICADAS E REMANESCENTES  
DO RESIDENCIAL DUDU AMORIM QUE  
FORAM DESTINADAS E NÃO OCUPADAS  
PARA MORADIA CONFORME NOTIFICAÇÕES  
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E DE ACORDO COM A LEI  
MUNICIPAL Nº 577/2023, DE 13 DEZEMBRO  
DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei  
Orgânica do Município, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 577/2023, de 13/12/2023, que institui os critérios de  
escolha dos Beneficiários do Programa Meu Sonho, Minha casa e Autoriza o município a  
fornecer concessão de uso de terrenos com unidades habitacionais edificadas, bem como  
sua regulamentação pelo Decreto Municipal nº 39/2024;

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública e a transparência dos  
processos para distribuição das residências edificadas;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Convocar famílias para apresentação de documentação complementar  
para processo de concessão de moradia no Residencial Dudu Amorim conforme sorteio de  
**06 (seis)** unidades habitacionais remanescientes que foram destinadas e não ocupadas.

Art. 2º- As Famílias sorteadas do Cadastro Habitacional de Interesse Social Urbano  
são:

**SEGMENTO 1 - FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. TATIANE RODRIGUES DE SOUSA

**SEGMENTO 2 - FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**

2. AURISTELA HORTENCIA DE SA
3. JAINE GOMES MARTINS DA COSTA
4. MAURICIA DA SILVA COSTA
5. SINARA DIAS CASTRO
6. VALDENE ARAUJO DOS SANTOS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35A6**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



Art. 3º - Os dados cadastrais e documentação de todos os sorteados serão submetidos à avaliação para o processo de aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º - Para ser contemplado com as unidades habitacionais remanescentes do Residencial Dudu Amorim às famílias deverão manter os dados atualizados conforme orientações do Edital nº 09, de 29 de outubro de 2025.

Art. 5º - Para Concessão de Direito Real de Uso, o candidato precisa:

I - Estar regularmente Habilitadas no Cadastro Habitacional de Interesse Social Urbano de São João do Piauí;

II - Manter os dados atualizados;

III - Comparecer na sede do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias (úteis)

IV - Os candidatos que não comparecerem no prazo máximo de 05 dias (úteis), nos termos descritos no item anterior, serão excluídos automaticamente desse processo de escolha;

V - Apresentar Documentação complementar socioeconômica e de domicílio.

VI - Apresentar no prazo estabelecido pelo Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Certidão Negativa de Propriedade expedida pela Serventia Extrajudicial da Comarca de São João do Piauí-PI

Art. 6º - O interessado deverá atender necessariamente, no mínimo, a um dos seguintes requisitos que serão verificados:

I - Viver em habitação precária

II - Encontrar-se em situação de coabitação

III - Residir em imóvel alugado

IV - Encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel

V - Estar em aluguel social provisório, ou

VI - Estar em situação de rua

VII - Não ser proprietário e o cônjuge de imóvel

Art. 7º - Somente será beneficiado com unidade habitacional aquele que concordar e assinar com as regras do Programa Meu Sonho, Minha Casa e assinar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso disponibilizado pelo Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 8º - Conforme a Lei Municipal nº 577/2023, de 13/12/2023, preferencialmente, em caso de vagas remanescentes outros sorteios serão realizados.

Art. 9º - É de inteira responsabilidade do município selecionado acompanhar as convocações/publicações nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35A6**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



São João do Piauí - PI, obedecendo os prazos legais estabelecidos pelo Programa Meu Sonho, Minha Casa.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM

Prefeito de São João do Piauí

JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

JOSE ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA

Assistente Social

Diretor do Departamento Municipal de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Habitação



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F33AEEA35B1



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



**EDITAL 14 – CANCELAMENTO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE  
UNIDADE HABITACIONAL EDIFICADA DO  
RESIDENCIAL DUDU AMORIM QUE FORAM  
DESTINADAS E NÃO OCUPADAS PARA  
MORADIA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei  
Orgânica do Município, e, ainda,**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 577/2023, de 13/12/2023, que institui os critérios de escolha dos Beneficiários do Programa Meu Sonho, Minha casa e Autoriza o município a fornecer concessão de uso de terrenos com unidades habitacionais edificadas, bem como sua regulamentação pelo Decreto Municipal nº 39/2024;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2022 que estabelece às regras do Cadastro Habitacional de Interesse Social Urbano, das Disposições Gerais no art. 8º, que dispõe que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania reserva-se o direito de excluir/ignorar os cadastros que estejam incompletos (não constem informações necessárias à avaliação da família) e contenham informações contraditórias e/ou comprovadamente falsa.

**CONSIDERANDO** que no dia 05/07/2025 foi interligado à rede de energia da Equatorial à rede elétrica da Prefeitura Municipal de São João do Piauí – PI.

**CONSIDERANDO** o prazo de 30 dias destinado para mudança de moradia para o Residencial Dudu Amorim definido em reunião realizada com os beneficiários com unidades habitacionais no dia 24/07/2025;

**CONSIDERANDO** os atendimentos e justificativas individuais dos beneficiários e diante das notificações expedidas e entregues.

**CONSIDERANDO** deliberação do Conselho Municipal de Habitação em reunião realizada em 19 de dezembro de 2025

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública e a transparência dos processos para distribuição das residências edificadas.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Cancelar à concessão de direito real de uso de unidade habitacional edificada do Residencial Dudu Amorim que foram destinadas e não ocupadas para moradia conforme relação a seguir:

**SEGMENTO: PÚBLICO GERAL**  
1 - Edinete Conceição da Silva

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA35B1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



- 2 - Francisca Vila Nova da Silva  
3 - Ligeane da Conceição Lopes  
4 – Rosália Soares

**SEGMENTO: PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

- 5 - Maria Nilsa Rodrigues  
6 - Sávila Stephany da Silva

Art. 2º - As famílias foram notificadas pelo Departamento Municipal de Habitação conforme a Lei Municipal nº 577/2023, de 13/12/2023.

Art. 3º - Foi estabelecido prazo de (05) cinco dias para às famílias notificadas retirarem da unidade habitacional, se for o caso, objetos de sua propriedade, aquelas que não retirarem os itens ficarão à disposição em Depósito da Prefeitura de São João do Piauí – PI

Art. 4º - As unidades habitacionais remanescentes objeto deste Edital serão destinadas às famílias que participaram do sorteio da primeira etapa que estiverem inscritas e devidamente habilitadas no Cadastro Habitacional de Interesse Social Urbano.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM  
Prefeito de São João do Piauí

JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Habitação  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA3588**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

**LEI N° 627/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

INCLUI O “DIA 10 (DEZ) DE JUNHO - ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO MARRECAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João do Piauí o “Dia do Aniversário do Assentamento Marrecas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 (dez) de Junho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2025.

*[Assinatura]*  
**EDNEI MODESTO AMORIM**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA3593****LEI N° 628/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório a apresentação da carteira de vacinação ou cartão nacional de saúde, contendo o histórico de vacinação, atualizados de acordo com o calendário nacional de imunização (PNI) e com as campanhas nacionais de vacinação, no ato da matrícula ou rematrícula de alunos na educação infantil (creche e pré-escola), e ensino fundamental.

Art. 2º. A carteira de vacinação deverá ser apresentada pelos pais ou responsáveis legais do aluno.

Art. 3º Em caso de não apresentação da carteira de vacinação ou da constatação de vacinas em atraso, a matrícula ou rematrícula não será impedida, ficando condicionada à regulação da situação vacinal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula.

§1º A unidade escolar orientará os pais ou responsáveis sobre a importância da vacinação e os encaminhará, se necessário, à unidade de saúde mais próxima para a atualização das vacinas.

§2º Findo o prazo estabelecido no caput sem a devida regularização, a unidade escolar comunicará o fato ao Conselho Tutelar do município para as providências cabíveis, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 4º. Ficam isentos da obrigatoriedade prevista nesta Lei os alunos que, por motivos de contraindicação médica, não possam ser vacinados, mediante a apresentação de atestado médico específico que comprove a impossibilidade.

Art. 5º. O Poder Executivo municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, deverá estabelecer mecanismos de integração entre as unidades de saúde e as escolas para facilitar o acesso à vacinação e a verificação das carteiras.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM

Prefeito de São João do Piauí

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA359E**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

**LEI N° 629/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PLACAS CONTRA ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, EM LUGARES PÚBLICOS ESTABELECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a política de inserção de placas informativas quanto ao abandono e maus-tratos de animais nas Praças Públicas, Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Escolares e demais logradouros públicos no âmbito do Município de São João do Piauí.

Parágrafo único: As placas deverão conter os seguintes dizeres:

I - “Maltratar animais é crime no Brasil, conforme a Lei nº 9.605/1998, a qual prevê sanções penais e administrativas, com penas que variam de três meses a um ano de detenção, além de multa. Para maus-tratos a cães e gatos, a Lei nº 14.064/2020 aumenta a pena para reclusão de dois a cinco anos”;

II - *Em caso de maus-tratos ou abuso de animais, denuncie à Polícia Civil, Militar, ONGs, Ouvidoria Municipal ou Secretaria de Meio Ambiente.*

Art. 2º. - Para fins de aplicação desta lei, estas placas devem ser instaladas em local de boa visibilidade a todos os transeuntes, e logradouros públicos e ter seu tamanho e escrita de fácil entendimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2025.

**EDNEI MODESTO AMORIM**  
Prefeito de São João do Piauí

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255